Prefeitura
CACHOEIRA
DOURADA/GO
CONSTRUINDO O FUTURO

ENDEREÇO: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 10
FONES: (062) 434-1349 / 434-1241 / 434-1240
C.G.C.(MF) 00.079.806/0001-17

LEI Nº 221/96 De 17 de Junho de 1.996

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ' COM A EMATER-GO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO., APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás-EMATER-GO., possibilitando a abertura e manutenção de Escritório neste Município, sendo que a Municipalidade, contribuirá com o limite de até 1% (UM POR CENTO) sobre sua cota anual do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), repassados mensalmente e guardada a mesma proporção sobre cada parcela recebida.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado ainda, a tomar todas as providências Jurídicas, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio, bem como firmar Contrato de Comodato, inclusive abrir Crédito Especial no valor necessário aos fins desta Lei, no caso de inexistência de dotação Orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura
CACHOEIRA
DOURADA/GO
CONSTRUINDO O FUTURO

ENDEREÇO: PRAÇA TRÊS PODERES Nº 10
FONES: (062) 434-1349 / 434-1241 / 434-1240
C.G.C.(MF) 00.079.806/0001-17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 1.996.

EURÍPEDES CAMPOS FARIA
-PREFEITO MUNICIPAL-